



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

**PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO
2023 A 2032**

SÃO PEDRO DOS FERROS – MG

CONSULTA PÚBLICA



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

Anos para exercício do Plano: 2023 a 2032

Município: São Pedro dos Ferros

Unidade Federativa: Minas Gerais

CONSULTA PÚBLICA



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

CONSULTA PÚBLICA

“O maior educador não é o que controla, mas o que liberta, não é o que aponta os erros, mas o que previne, não é o que corrige comportamentos, mas o que ensina a refletir”.

Augusto Cury



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

IDENTIFICAÇÃO

Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo
Vigência: 2023 a 2032
Período de elaboração: 2023

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO – COMISSÃO INTERSETORIAL	
Nome do Representante	Representação
Elizete do Carmo A. Cassiano	Conselho Tutelar
Guilherme Rocha Brits	Conselho Tutelar
Verônica da Costa Novaes	Centro de Referência de Assistência Social
Ledslane Alves Moraes	Ref. Téc. Dos Serviços de Prot. Social Básica
Wellington Domingos Gomes	S. M. de Educação/Cultura/Esporte e Lazer
Gilmar Santos Silva	Polícia Militar
Lisandra Auxiliadora Lopes Teixeira	Secretaria M. de Saúde
Geisiani Araújo da Cunha	Depto. de Cultura/Turismo/Esporte e Lazer
Stela Maris de Souza Barbosa	SEMDAS
José Marcos Triani D'avila	Secretaria Municipal de Administração
Luiz Philippi Alves e Silva	Secretaria Municipal da fazenda
Ana Maria de Alcântara	ONG “Arte e Vida Solidária
Maria de Fátima Nunes de Sá Caldas	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Geralda Aparecida Ferreira Ramos	Ass. Com. dos Moradores de Águas Férreas
Edna Rodrigues Tolentins	Conselho Municipal de Assistência Social
Pollyanne Arantes Batisteli	C. M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rosângela Inácio Ferreira	Chefe do Controle Interno Municipal



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

GESTÃO MUNICIPAL

CNPJ:19.243.500/0001-82

Endereço: Praça Prefeito Armando Rios, nº 186 - Centro

CEP: 35.360-000

Site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br

Telefone: (33) 3352-1286

Identificação do Prefeito

Nome: **Newton Gabriel Avelar**

Mandato

Início: 01/01/2021

término: 31/12/2024

Identificação do Vice-Prefeito

Nome: **José Soares Caldas**

Mandato:

Início: 01/01/2021

término: 31/12/2024

Outras informações:

Nível de Gestão: () Inicial (x) Básica () Plena

Porte do Município: Pequeno Porte I (até 20.000 hab.)

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CNPJ: 21.449.791/0001-01

Endereço: Rua Neco Soares, nº 164, Centro

CEP: 35.360-000

E-mail: social@saopedrodosferros.mg.gov.br

Telefone: (33) 3352-1160 / 99865-6171

Identificação da Gestora/Secretária municipal

Nome: **Stela Maris de Souza Barbosa**

Data de nomeação: 02/01/23

Formação: Graduada em Serviço Social e Pós-graduada em Saúde da Família

Informação sobre o Órgão Gestor

Número da lei de criação do órgão gestor: Lei da criação do CMAS (Lei 132/95 de 25/09/1995), Lei de criação do FMAS (Lei 134/95 de 01/11/1995)

Diretoria Regional da SEDESE: Timóteo

Nível de gestão: Básica

CONSELHO MUNICIPAL

Endereço: Rua Padre José Godinho, n.º 14 – térreo - Centro

CEP:35.360-000

E-mail: cmas@spf.mg.gov.br / cmdcasaopedrodosferros20@gmail.com

Telefone: (33) 3352-1160

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social:

Edna Rodrigues Tolentins

Período de mandato: 24/02/23 Término:23/02/25

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Pollyanna Arantes Batisteli

Período do mandato: 11/04/23 Término:10/04/25



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de São Pedro dos Ferros/MG aqui apresentado foi construído a partir da iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município, com o objetivo de regulamentar as políticas do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) para adolescentes em conflito com a lei, cumprindo as normativas e orientações previstas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), conforme a lei federal n.º 12594/12, o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo e as orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente de Minas Gerais.

Para elaboração deste Plano foi estabelecida uma comissão intersetorial com profissionais de diferentes órgãos governamentais e não governamentais, com o diferencial de estarem envolvidos nas políticas locais para infância e adolescência. Portanto, a construção deste material ocorreu de maneira colaborativa e por via de encontros periódicos, sempre levando em consideração a opinião dos diferentes membros da Comissão responsável e sob a luz dos resultados previamente elencados no Diagnóstico.

É importante destacar que no âmbito da infância e adolescência, o atendimento socioeducativo é o ponto mais crítico e por vezes sinalizador do sistema, seja nas medidas em meio aberto ou fechado, pois nos diz de alguma forma se às medidas preventivas são eficazes ou se precisam estar mais efetivas no nosso município, bem como o trabalho com as famílias e comunidades.

Assim, destaca-se a centralidade deste Plano nas políticas para infância e adolescência, sendo este um documento norteador e de planejamento para os próximos dez anos, isto é, de 2023 a 2032, levando em conta a atuação do poder executivo municipal, órgãos governamentais e não governamentais, e sociedade civil como partes atuantes no desenvolvimento das medidas socioeducativas em São Pedro dos Ferros.

Newton Gabriel Avelar
Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros

Stela Maris de Souza Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Pollyanne Arantes Batisteli
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Art.	Artigo
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CF	Constituição Federal
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Crianças e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
MSE	Medidas Socioeducativas
NOB-RH/SUAS	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS
PAEFI	Programa de Atenção Especializado a Família e Indivíduo
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEMDAS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
PSC	Prestação de Serviço a Comunidade
LA	Liberdade Assistida
LF	Lei Federal
PIA	Plano Inicial de Atendimento
PSE	Proteção Social Especial
PSF	Programa Saúde da Família
SIPIA	Sistema de Informação para a Infância e Adolescência



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. SOBRE O ECA, SINASE E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	12
3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	15
3.1 Princípios	15
3.2 Diretrizes	15
4. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL	17
4.1 O município de São Pedro dos Ferros	17
4.2 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	19
4.2.1 Unidade de acolhimento institucional a crianças e adolescentes	20
4.3 Secretaria Municipal de Saúde	21
4.4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	23
4.4.1 Departamento Municipal de Cultura, Esporte, lazer e turismo	25
4.5 Secretaria Municipal de Administração	26
4.6 Sistema de Garantias de Direito do município	27
4.6.1 Conselho Tutelar de São Pedro dos Ferros	27
4.6.2 Justiça	28
4.6.3 Segurança	30
4.7 PROJETOS, ENTIDADES E PARCERIAS NO MUNICÍPIO	31
4.8 O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO	32
4.8.1 A situação do atendimento socioeducativo	32
4.8.2 Perfil do adolescente em medidas socioeducativas	33
4.9 FRAGILIDADES E DESAFIOS PARA O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO	34
5. JUSTIFICATIVA	35
6. PÚBLICO-ALVO	36
7. OBJETIVO GERAL	36
7.1 Objetivos Específicos	36
8. EIXOS ESTRATÉGICOS	37
8.1 Eixo 1 - Qualificação do atendimento socioeducativo no município	37



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

8.2 Eixo 2 - Medidas Socioeducativas: Prestação de Serviços à Comunidade	39
e Liberdade Assistida.....	39
8.3 Eixo 3 - Saúde	42
8.4 Eixo 4 - Educação.....	44
8.5 Eixo 5 - Esporte, Lazer e Cultura.....	45
8.6 Eixo 6 - Assistência Social	46
8.7 Eixo 7 - Inserção ao Trabalho.....	48
8.8 Eixo 8 - Abordagem familiar e comunitária.....	49
8.9 Eixo 9- Protagonismo Juvenil	49
8.10 Eixo10 - Sistema de Informação	50
9. ORÇAMENTO	51
10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	52
11. RESULTADOS ESPERADOS	53
12. MAPEAMENTOS DAS METAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO	55
REFERÊNCIAS.....	56
ANEXOS I - RESOLUÇÃO	57



1. INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Execução de Medidas Socioeducativas iniciou-se a partir da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA n.º 119/2006 e pela Lei Federal 12.594/2012 que instituem o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, além das Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens com restrição de liberdade, da Constituição Federal de 1988, da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e pelo Estatuto da Criança e Adolescente.

Todos os documentos supracitados referem-se, além dos direitos e deveres das crianças e dos adolescentes, sobre a execução das medidas socioeducativas ora dispostos no Plano Nacional e Estadual de atendimentos Socioeducativos que recomendam a sistematização e estruturação dos serviços e atendimentos aos adolescentes em conflito com a lei e garantir a proteção integral ao público de 12 a 18 anos. Logo, estes serviram de subsídio para a elaboração do Plano Municipal de São Pedro dos Ferros, para os próximos dez anos, sendo de 2023 a 2032, e cujo propósito é regulamentar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto no município.

Para tanto foi estabelecido uma Comissão Intersetorial para elaboração do Plano, formada por representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura/Esporte e Lazer, Secretaria de Administração e Fazenda, Departamento Municipal de Cultura/Turismo/Esporte e Lazer, Polícia Militar, Conselho Tutelar, CRAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, ONG “Arte e Vida Solidária”, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Associação Comunitária dos Moradores de Águas Férreas. A Comissão foi instituída pela Decreto Municipal n.º 62, de 14 de junho de 2021.

Após, ocorreram entrevistas com gestores e técnicos de diferentes órgãos (governamentais e não governamentais) que atuam no âmbito da infância e adolescência. Assim, foram feitas entrevistas, buscando por meio da escuta envolver e garantir a participação governamental e da sociedade civil, o qual é fundamental para a elaboração



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

de um Plano que seja participativo e que realmente traga propostas que atendam às necessidades reais do município. Após a conclusão desta primeira etapa, a comissão interdisciplinar, a partir dos resultados coletados e das demandas levantadas no Diagnóstico, iniciou-se a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de São Pedro dos Ferros.

Como já salientado, foi primeiramente realizado o Diagnóstico da Infância e Adolescência de São Pedro dos Ferros, o qual foi elaborado entre os meses de junho a agosto de 2021, e que também mapeou e levantou as demandas e questões com relação ao atendimento socioeducativo no município. Estes resultados serão apresentados neste documento, mais precisamente no “Diagnóstico Situacional”.

Após o diagnóstico, estabeleceram-se os objetivos, bem como princípios e diretrizes que nortearam o plano. Em seguida foram apresentados o conjunto de metas e ações, assim como as atribuições de cada setor envolvido a curto, médio e longo prazo no município através dos eixos. Também foram discutidos sobre o sistema de informação e orçamento. E finalmente, elencado como será realizado o monitoramento e avaliação dessas metas.

Assim, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de São Pedro dos Ferros dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, o qual reconhece a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto, quais sejam Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço à Comunidade – PSC, frente à realidade do município. Discute ainda sobre a complexa questão do envolvimento com atos infracionais e sobre o que a rede de atendimento e proteção faz e poderá fazer pelo adolescente em conflito com a lei.

Por fim e a título de informação, o Conselho Municipal de Assistência Social, juntamente com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do município, tem a importante missão de deliberar, ou seja, aprovar o referido Plano Municipal através do Decreto, por hora em anexo, realizar o controle da implantação e do monitoramento e execução do programa municipal de atendimento socioeducativo a fim de garantir o seu pleno funcionamento.



2. SOBRE O ECA, SINASE E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

A partir da promulgação da Constituição Federal em 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 13 de julho de 1990, sob a Lei Federal n.º 8069/90, representaram um marco na legislação brasileira ao estabelecer normas específicas para a proteção dos direitos daqueles que se encontram na condição de crianças e adolescentes, e colocando em evidência a necessidade de criação de dispositivos legais específicos para o atendimento a este público, entendendo a sua “vulnerabilidade” e a “condição peculiar de pessoas em desenvolvimento” conforme previsto expressamente no artigo 227 da CF e no artigo 4º do ECA. .

Logo, o ECA ainda é baseado nos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta, visando assegurar que crianças e adolescentes tenham seus direitos garantidos, incluindo “direito à vida, saúde, educação, lazer, cultura, esporte, assistência social e profissionalização” (BRASIL, 1990).

Partindo desse princípio do ECA, foi instituído um sistema de “proteção geral de direitos” de crianças e adolescentes cujo intuito é a efetiva implementação da Doutrina da Proteção Integral, denominado Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA. Esse sistema tem a função de enumerar direitos, estabelecer princípios e diretrizes da política de atendimento, definir competências e atribuições gerais e dispor sobre procedimentos judiciais.

É importante ressaltar que historicamente, a Assistência Social ocupa papel central no atendimento a adolescentes autores de atos infracionais. Esse atendimento foi gradativamente incorporado à Assistência Social à medida que esta começou a se organizar enquanto política pública, cujos marcos legais é a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei n.º 8.742/93.

Em 2004, o atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto foi definido como serviço continuado pela Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme estabelecido na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, que define os eixos estruturantes para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Posteriormente, em 2009, com a aprovação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) foi caracterizado como serviço socioassistencial de caráter continuado no SUAS.

Desta forma, com objetivo de definir uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei, em 2006 o CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - aprovou e publicou a resolução n.º 119, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, e no mesmo ano enviou ao Congresso Nacional que no ano de 2012 o transformou em Lei Federal n.º 12.594 /2012.

Logo, o ECA e o SINASE são duas importantes legislações brasileiras relacionadas à proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes em conflito com a lei.

Aprofundando mais sobre o SINASE, consiste em um conjunto de diretrizes e princípios que regulam o atendimento aos adolescentes em conflito com a lei. O sistema busca articular ações entre diferentes esferas governamentais e não governamentais, visando oferecer uma abordagem integrada e humanizada para o cumprimento das medidas socioeducativas. Logo estabelece as responsabilidades comuns a todos os entes federados e responsabilidades específicas ao Governo Federal, Estadual e Municipal.

Importante salientar que o SINASE estabelece diretrizes sobre as estruturas das unidades socioeducativas, às medidas socioeducativa, a formação e capacitação dos profissionais envolvidos no atendimento socioeducativo, além de prever a participação da família e da comunidade nesse processo, através da municipalização do atendimento (BRASIL, 2012).

No que diz respeito às medidas socioeducativas, são aplicadas aos adolescentes que praticam atos infracionais, substituindo as penas previstas para adultos. O ECA define que devem ter caráter educativo e não punitivo, conforme art. 27. Na observância do cumprimento destas medidas, deverá levar-se em conta a capacidade do cumprimento por parte do infrator, além das circunstâncias e a gravidade da infração. Portanto, têm a finalidade de promover a educação, a disciplina, a ressocialização e a reintegração do adolescente à sociedade, bem como garantir sua responsabilização pelos atos praticados, mas sem violar seus direitos fundamentais. Dentre as medidas socioeducativas previstas pelo ECA são:



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

- Advertência: Uma repreensão escrita ao adolescente, aplicada quando o ato infracional for de menor gravidade.
- Prestação de Serviços à Comunidade: O adolescente realiza serviços/tarefas gratuitas em entidades assistenciais ou projetos comunitários, favorecendo o aprendizado de valores sociais.
- Liberdade Assistida: Acompanhamento do adolescente por um orientador, que busca garantir o cumprimento das determinações judiciais e auxiliar na reintegração social.
- Semiliberdade: O adolescente fica em regime de semiliberdade, realizando atividades socioeducativas na instituição e podendo retornar para casa durante o período determinado.
- Internação: A medida mais severa, onde o adolescente cumpre a medida em regime fechado em instituição destinada ao cumprimento de medidas socioeducativas.

Vale destacar ainda que o Governo Estadual tem como responsabilidade criar, manter e desenvolver os programas de atendimento para a execução das medidas de semiliberdade e internação, e como responsabilidade do município criar e manter os programas de atendimento para a execução das medidas de meio aberto – PSC e LA.

Logo, é importante pontuar que o atendimento e cumprimento das medidas em meio aberto devem ser acompanhadas por uma equipe de referência localizada no equipamento da Assistência Social do município, com salas exclusivas para execução do Programa, assegurando dessa forma um atendimento seguro e dentro das normas do SINASE para os adolescentes e suas famílias

Finalmente, é válido ressaltar que o ECA e o SINASE estabelecem que a privação de liberdade (internação) deve ser a medida excepcional e aplicada somente em casos de extrema gravidade, sempre assegurando os direitos fundamentais dos adolescentes.



3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O referido Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de São Pedro dos Ferros, segue os princípios e diretrizes orientados do SINASE, assim como pelo Plano Nacional de 2013.

3.1 Princípios

1. Os adolescentes são sujeitos de direitos, entre os quais a presunção da inocência.
2. Adolescente que cumpre medida socioeducativa deve ser dada proteção integral de seus direitos.
3. Em consonância com os marcos legais para o setor, o atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse sistema.

3.2 Diretrizes

- a) Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE.
- b) Focar a socioeducação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento.
- c) Incentivar o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias.
- d) Primazia das medidas socioeducativas em meio aberto.
- e) Humanizar as Unidades de Internação, garantindo a incolumidade, integridade física e mental e segurança do/a adolescente e dos profissionais que trabalham no interior das unidades socioeducativas.
- f) Criar mecanismos que previnam e mediem situações de conflitos e estabelecer práticas restaurativas.



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

- g) Garantir o acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer.
- h) Garantir as visitas familiares e íntimas, com ênfase na convivência com os parceiros/as, filhos/as e genitores, além da participação da família na condução da política socioeducativa.
- i) Garantir o direito à sexualidade e saúde reprodutiva, respeitando a identidade de gênero e a orientação sexual.
- j) Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura no centro de internação e na articulação da rede, em meio aberto e semiliberdade
- k) Garantir o direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo.
- l) Garantir o acesso à programas de saúde integral.
- m) Garantir ao adolescente o direito de reavaliação e progressão da medida socioeducativa.
- n) Garantia da unidade na gestão do SINASE, por meio da gestão compartilhada entre as três esferas de governo, por meio do mecanismo de cofinanciamento.
- o) Integração operacional dos órgãos que compõem o sistema (art. 8º, da LF nº 12.594/2012).
- p) Valorizar os profissionais da socioeducação e promover formação continuada.
- q) Garantir a autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE.
- r) Ter regras claras de convivência institucional definidas em regimentos internos apropriados por toda a comunidade socioeducativa.
- s) Garantir ao adolescente de reavaliação e progressão da medida socioeducativa.



4. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

4.1 O município de São Pedro dos Ferros

O município de São Pedro dos Ferros está situado no interior de Minas Gerais – MG, na região da Zona da Mata e a sudeste do país, e se estende por 401 km² de distância. A cidade está localizada a 12 km sul-oeste de Raul Soares, a maior cidade nos arredores, e ainda tem como vizinhos as cidades de Abre Campo e Rio Casca. Conforme as coordenadas geográficas, está a 363 metros de altitude, latitude 20° 10' 13" Sul e Longitude, 42° 31' 26" Oeste (IBGE, 2022). O município ainda conta com o distrito denominado Águas Férreas, localizado a 20 km da Sede.

No que se refere aos dados populacionais, de acordo com o IBGE, São Pedro dos Ferros tem uma população de 7.166 pessoas segundo o último censo realizado em 2022. Já em relação à população de crianças e adolescente do município, considerando o censo de 2010, São Pedro dos Ferros tinha a seguinte distribuição na faixa etária de 0 a 04 anos, 316 meninos e 287 meninas, de 05 a 09 anos, 326 do sexo masculino e 297 do sexo feminino, de 10 a 14 anos, 396 homens e 368 mulheres e por fim, da faixa etária de 15 a 19 anos, 372 adolescentes homens e 365 adolescentes mulheres. Portanto, pode-se considerar que o município contava com 2.727 pessoas, entre o público recém-nascido, crianças e adolescentes (0 a 19 anos).

Sobre a rede hidrográfica da cidade, o Rio Doce (limite com o município de São José do Goiabal), é o principal curso de água; os principais afluentes são os rios Casca (limite com Rio Casca), Matipó (limite com Raul Soares) e Santana (limite com Abre Campo e Raul Soares). E a sede municipal é banhada pelo Córrego São Pedro (IBGE, 2022).

Logo, em São Pedro dos Ferros, existem muitas lagoas, algumas com potencial para a exploração do turismo, e conta ainda com as famosas construções da antiga Estação Ferroviária, a Igreja Matriz de São Pedro e a Igreja Sagrado Coração de Jesus (IBGE, 2022).

Historicamente, em 1849, os irmãos Silvério, Manoel e José Rodrigues Ferro, se fixaram com suas famílias na vertente esquerda do rio Santana. Nesse local construíram



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

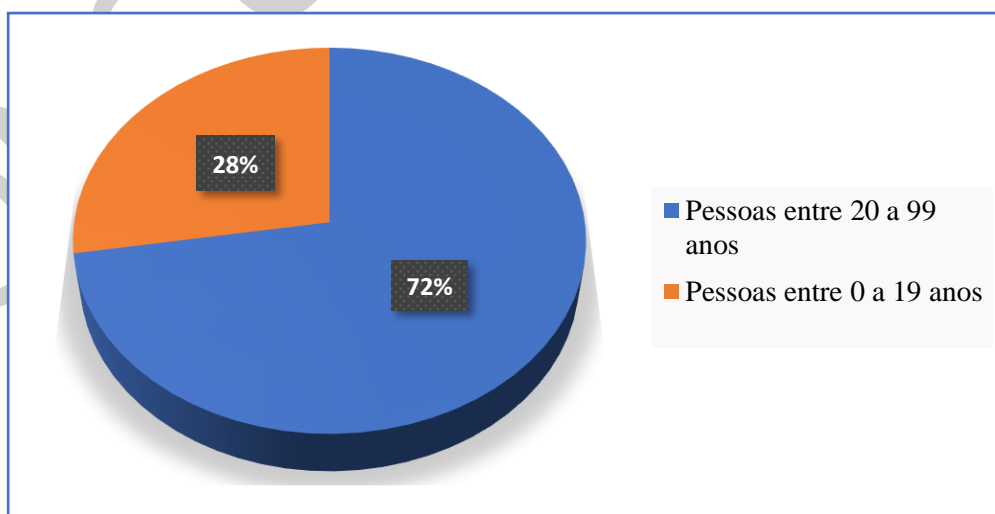
uma capela dedicada a São Pedro. Em 1880 foi elevado a Distrito. Em 1886, já havia uma notável representação política no município de Ponte Nova, Antônio Alves Carvalho, foi chefe do executivo. A emancipação político-administrativa data de 31 de dezembro de 1943, Decreto-Lei n.º 1.058, antes de sua emancipação São Pedro dos Ferros era distrito de Rio Casca (IBGE, 2022).

O médico Luiz Martins Vieira foi o primeiro prefeito. Estas terras foram doadas pelo Governador de Minas para os irmãos Ferro que eram de Abre Campo, porque eles como eram agricultores e desbravadores, conviviam bem com os índios *Puris* e sabia falar a língua deles. Como em São Pedro dos Ferros, tinha uma planta medicinal chamada *Ipeia* que era de interesse do governo de MG, foi doada para os irmãos Ferro para que eles civilizassem os índios para poderem colher esta planta. Os referidos irmãos chegaram ao local, hoje denominado São Pedro, no dia 29 de junho, em homenagem ao “Santo” do dia, deram ao local o nome de Córrego São Pedro que mais tarde recebeu o nome de São Pedro dos Ferros em homenagem ao Santo e aos irmãos Ferro (IBGE, 2022).

Na economia se destaca a indústria de transformação e a mineração são os principais empregadores de mão de obra juntamente com o setor agrícola, com grande produção de cana-de-açúcar, e avicultura.

E por fim, e a título de curiosidade, o município é conhecido na região por abrigar uma das melhores festas do interior de MG, o Ferrense Ausente, realizada anualmente no parque de exposições da cidade.

Gráfico: Quantitativo da população de São Pedro do Ferros



Fonte: Censo Demográfico 2010 – IBGE



4.2 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Segundo a Secretária Municipal Stela Maris de Souza Barbosa, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS), é habilitada no nível de Gestão Básica, logo dispõe de 01 equipamento do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS em funcionamento. Os serviços ofertados pelo referido CRAS são, Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, que presta atendimento e serviços básicos de maneira continuada às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e com um caráter mais preventivo.

Além disso, conta com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que funciona mediante diversas atividades e oficinas coletivas, complementando o trabalho social. Atualmente atende crianças a partir de 05 de idade até idosos, por meio de oficinas de artesanato, pintura em tecido, crochê, futsal, zumba, hidroginástica, ginástica, karatê, música e informática. Além de projetos, como Jovem Patrulheiro em parceria com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Conta ainda com parcerias das Secretarias municipais, comércios locais, bem como as empresas ArcelorMittal e Franbom.

Já o Programa do Governo Federal, Bolsa Família, atualmente tem 1.194 famílias cadastradas no CadÚnico, sendo que 380 recebem o benefício do bolsa família.

Sobre o CRAS, o equipamento funciona com uma equipe de referência mínima, sendo 02 técnicas de nível superior, sendo 01 psicóloga e 01 assistente social, 01 orientadora social.

Por ser um município de pequeno porte I, não tem obrigatoriedade de ter uma unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que faz parte da Proteção Social Especial através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI, cuja finalidade é acompanhar e orientar o referido público que estejam em situação de ameaça ou os seus direitos violados, além do acompanhamento de adolescentes que cometeram atos infracionais através da Prestação de Serviços à Comunidade – PSC ou Liberdade Assistida – LA.

Logo, o referido município não conta atualmente com o equipamento do CREAS, sendo assim os serviços supracitados são direcionados ao CRAS, inclusive os atendimentos de alta complexidade, por meio do atendimento ao Serviço de Acolhimento



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

Institucional, isto é, o Abrigo para crianças e adolescentes, denominado AME – Associação de Apoio ao Menor, localizado na cidade vizinha, Rio Casca – MG.

Importante salientar que o equipamento embora receba adolescentes em cumprimento de PSC e LA por determinação judicial, o município até o momento não conta com uma política de atendimento de medidas socioeducativas regulamentada, logo o atendimento a este público específico, quando encaminhado ao CRAS, é realizado mediante atendimento e acompanhamento tanto do adolescente quanto a sua família, pela equipe de referência quanto pela rede de proteção do município, e/ou direcionado paralelamente para a prestação de serviço a comunidade, mas sem um fluxo bem definido para o seu acompanhamento. Atualmente a Assistência Social conta com os seguintes parceiros para o cumprimento de medidas socioeducativas: APAE, ILPI Casa do Grande Pescador e Secretarias Municipais.

No momento, ou seja, até a confecção deste documento, no CRAS não constava registro de acompanhamento e nem encaminhamento para cumprimento de medidas socioeducativas no município.

Então, embora mediante o cenário atual, o referido Plano visa não somente a regulamentação, mas a operacionalização da política de atendimento socioeducativo em PSC e LA com equipe exclusiva de profissionais habilitados consoante as normativas em vigor, em especial a NOB SUAS/RH 2012, aos adolescentes em conflito com a lei.

ATENDIMENTOS REALIZADOS NO CRAS	
Capacidade de atendimento mensal no PAIF	80 famílias por mês
Capacidade de atendimento no SCFV para crianças e adolescentes	1.256 usuários
Capacidade de atendimento socioeducativo em PSC e LA	Até 20 adolescentes

Fonte: SEMDAS São Pedro dos Ferros

4.2.1 Unidade de acolhimento institucional a crianças e adolescentes

Nesta subseção será destacado o quantitativo de acolhimentos que envolveram crianças e adolescentes do município de São Pedro dos Ferros entre 2019 a 2022 na unidade de Serviço de acolhimento institucional Associação de Apoio ao Menor (AME),



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

com vistas a ofertar segurança de acolhida e acompanhamento às crianças e adolescentes afastadas, temporariamente, do núcleo familiar e visa, reestabelecer os vínculos familiares e comunitários uma vez rompidos.

QUANTITATIVO DE ACOLHIMENTO ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE SÃO PEDRO DOS FERROS			
	Crianças	Adolescentes	Total
2019	-	01	01
2020	03	-	03
2021	-	-	00
2022	01	02	03

Fonte: AME – Associação de Apoio ao Menor

4.3 Secretaria Municipal de Saúde

Em relação à Secretaria Municipal de Saúde, segundo a coordenadora da Atenção Básica, Mayra Pinheiro Couto, atualmente a Atenção Primária do município conta com 01 unidades básicas de saúde e 02 equipes de Estratégia da Saúde da Família, que atendem tanto a população urbana quanto a rural. A atenção primária é altamente resolutiva a população a 100% das demandas do Estratégia de Saúde da Família - ESF.

O município ainda conta com 03 equipes de saúde bucal e 01 equipe multidisciplinar que atende as Estratégia da Saúde da Família - ESFs, que atualmente contam com 03 fisioterapeutas, 03 psicólogos, 01 nutricionista, 01 assistente social e 01 fonoaudióloga. Importante salientar ainda que cada unidade possui salas de vacinas.

Importante salientar que embora São Pedro dos Ferros seja habilitada na Gestão Plena, na prática, não oferece todos os serviços na área de saúde, dependendo por vezes de convênios e consórcios intermunicipais (CISAMAPI) de outros municípios para atender demandas específicas na área da saúde, a exemplo neurologia; oftalmologia; ultrassonografia; dermatologia; cirurgião vascular; psiquiatria; pediatra, entre outros, assim como Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Vale destacar ainda sobre algumas ações, projetos e programas, ofertadas pela Secretaria Municipal de Saúde, como:



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

- Programa Tabagismo: Projeto voltado para a população tabagista. É realizado para todas as faixas etárias;
- Programa Saúde na Escola: Projeto desenvolvido para o cuidado a saúde de crianças e adolescentes em fase escolar;
- Programa Saúde da Mulher: Projeto voltado para o atendimento de mulheres de 18 a 50 anos;
- Programa de Imunização: Projeto voltado para toda a população e para qualquer faixa etária;
- Programa de promoção a Saúde: Voltado para toda a população e todas as faixas etárias;
- Grupo de Terapêutico de Saúde Mental: Grupo voltado para pacientes psiquiátricos e pacientes que retornaram das clínicas de reabilitação;
- Equipe Multidisciplinar: Programa de cuidado com a saúde voltado para pessoas de todas as idades;

Por fim, segue os quadros abaixo com informações coletadas pela Secretaria Municipal de Saúde sobre a taxa de gravidez na adolescência, além da taxa de natalidade e mortalidade do município:

TAXA DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA		
	Adolescentes entre 10 à 14 anos	Adolescentes entre 15 à 19 anos
2019	-	14
2020	-	05
2021	01	05
2022	-	07

Fonte: SMS São Pedro dos Ferros

TAXA DE NATALIDADE			
	População feminina	População masculina	Total
2019	43	46	89
2020	32	29	61
2021	32	32	64
2022	41	35	76

Fonte: SMS São Pedro dos Ferros



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

TAXA DE MORTALIDADE			
	População feminina	População masculina	Total
2019	37	31	68
2020	32	53	85
2021	32	44	76
2022	Não detalhado	Não detalhado	83

Fonte: SMS São Pedro dos Ferros

Sobre este último quadro, vale detalhar a população de crianças e adolescentes, de 0 a 19 anos, contabilizada dentro da taxa de mortalidade. Sendo que no ano de 2019, 01 pessoa menor de 01 ano de idade, em 2020, 01 pessoa menor de 01 ano e 01 entre 15 a 19 anos, em 2021 não houve mortes dentro da faixa etária e por fim, em 2022 houve 01 pessoa menor de 01 ano e 02 pessoas entre 15 a 19 anos.

4.4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Conforme o Sr. Wellington Domingos Gomes, coordenador Pedagógico, o município conta com 08 instituições de ensino. Sendo 04 escolas municipais, onde 03 estão localizadas na área urbana e 01 na zona rural. Além de 03 escolas estaduais, onde 01 está localizado na Sede e 02 na zona rural. E por último a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

A rede pública municipal, oferta desde a Educação Infantil (Creche e Pré-escola) até o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano). E as escolas estaduais ofertam o Ensino Fundamental I e II (1º a 9º ano), Ensino Médio e EJA para alunos com mais de 15 anos.

Em relação à taxa de analfabetismo funcional no município, conforme o último censo do IBGE, realizado em 2010 e PNAD 2015, foi de 29,4%, ou seja, aproximadamente 1.871 analfabetos(as) funcionais. A título de informação, a pessoa analfabeta funcional é aquela que possui 15 anos ou mais que é analfabeta, ou possui menos de cinco anos de escolaridade. E em relação à taxa de alfabetização no município, considerando o mesmo censo acima, é de 91,5% da população com 15 anos ou mais.



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

Já em relação a evasão escolar (abandono), reprovação, bem como as aprovações no município, podemos considerar os seguintes dados, entre os anos de 2019, 2020 e 2021 no quadro abaixo:

TAXA DE EVASÃO ESCOLAR, REPROVAÇÃO E APROVAÇÃO				
		ABANDONO	REPROVAÇÃO	APROVAÇÃO
Anos iniciais	2019	0,2 % 1 abandono	1,2% 5 reprovados	98,6% 402 aprovados
	2020	0,0% 0 abandonos	10,0% 38 reprovados	90,0% 343 aprovados
	2021	0,3% 1 abandono	0,0% 0 reprovados	99,7% 354 aprovados
Anos finais	2019	0,7% 3 abandonos	25,1% 107 reprovados	74,2% 316 aprovados
	2020	5,6% 25 abandonos	0,0% 0 reprovados	94,4% 421 aprovados
	2021	2,2% 9 abandonos	0,2% 9 reprovados	97,5% 390 aprovados
Ensino médio	2019	5,0% 12 abandonos	14,8% 37 reprovados	80,2% 201 aprovados
	2020	5,1% 12 abandonos	0,0% 0 reprovados	94,5% 221 aprovados
	2021	1,5% 4 abandonos	0,4% 1 reprovado	98,1% 250 aprovados

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP

Alguns pontos relevantes a serem relacionados a Secretaria Municipal de Educação, são os projetos educacionais desenvolvidos com as crianças e adolescentes do município, a exemplo a “Gincana Esportiva” que incentiva as crianças e adolescentes a participarem de jogos e atividades esportivas; feiras culturais, além de atividades de lazer associados a cultura regional, a citar, festa junina, entre outras.

Sobre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAIE) de São Pedro dos Ferros, considerada uma sociedade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional, cujo objetivo é melhorar as condições de vida da pessoa com deficiência, e principalmente, assegurar-lhe o desenvolvimento e os direitos de cidadão.

Segundo o Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição, os atendimentos ofertados pela Escola de Educação Especial Divina Esperança iniciam-se na estimulação, prosseguem no ensino Fundamental I e na Educação de Jovens e Adultos (EJA), para os educandos com comprometimentos em diversas áreas. Em relação aos Projetos Pedagógicos conta com a Confraternização de Natal com as madrinhas dos estudantes,



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

Festa Junina, Família na Escola, Caminhada da Família, Desfile de 7 de setembro, Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, Jogos Paraolímpicos, projetos em parceria com a EMATER como o Projeto Semeando, além do Festival Estadual “Nossa Arte”, Projeto Cultura Digital- Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) e Projeto “Empresa Amiga” que é a parceria entre a APAE e as empresas do município.

Esses projetos pretendem fortalecer a parceria entre a família, comunidade escolar e a escola, desenvolver o espírito de solidariedade, valorizar o potencial da pessoa com deficiência, trabalhar a cultura, costumes e valores da sociedade, investir na formação dos estudantes através do esporte e conscientizar os estudantes sobre a importância da preservação de recursos ambientais para a produção sustentável de alimentos.

Para finalizar, tem as Escolas Estaduais do município, que também desenvolvem projetos com os seus alunos, sendo eles: atividades relacionadas ao combate à violência contra a mulher, Projeto Meio Ambiente, Prevenção às Drogas, Contra a Discriminação Racial, Semana Estadual da Juventude, Semana de Educação para a Vida, Feiras de ciências e científicas, Festival de Talentos, entre outros.

4.4.1 Departamento Municipal de Cultura, Esporte, lazer e turismo

Segundo a diretora municipal, a Sra. Geisiani Araújo da Cunha, no município de São Pedro dos Ferros é realizado diversos eventos culturais, esportivos, associados ao lazer e ao turismo.

Desde o ano de 2017, a cidade vem incentivando a população para a prática de esportes, através do Torneio da Primavera, o Torneio do Trabalhador, o Campeonato do Ferrense Ausente. Além dos eventos já citados, a cidade conta também com treinos durante a semana nas quadras poliesportivas da cidade e do distrito, com o intuito de promover e incentivar o esporte para as crianças, adolescentes e adultos. Já no ano de 2018 iniciou-se a Copa Minas de Mountain Bike, que é um esporte específico de montanhas e trilhas e possui categoria de várias idades. Avançando um pouco mais no tempo, de 2022 até junho de 2023 a cidade contava com o Projeto Geração Esporte, direcionado a crianças de 8 a 14 anos, com o propósito de ensinar várias atividades esportivas, aliando ao incentivo a interação familiar.



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

Em 2021, foi lançado a Rua de Lazer nos bairros da cidade, que acontece mensalmente, onde conta com brincadeiras, brinquedos infláveis, música visando proporcionar mais diversão para toda a família.

E por fim, no que se refere a cultura, São Pedro dos Ferros conta com o Festival de Gastronômico, a festa do Ferrense Ausente e finalmente o Projeto Teatro na Praça desde 2022, em parceria com a empresa ArcelorMittal, o projeto conta com a apresentação de uma peça de teatro com temas diversificados mensalmente.

4.5 Secretaria Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda de São Pedro dos Ferros tem como principais atribuições:

- Elaborar as políticas de recursos humanos, material e patrimônio da Prefeitura;
- Encarregar-se dos assuntos relativos à vida funcional dos servidores da Prefeitura;
- Executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura;
- Executar atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais, ao controle de frequência, à elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados aos prontuários dos servidores públicos municipais;
- Receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- Conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- Promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria, e telefonia da Prefeitura; Administrar o material e o patrimônio;
- Executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- Dirigir e executar os serviços administrativos de apoio às demais Departamentos, Divisões e Setores;
- Promover as licitações para as compras, obras, serviços e alienações a que esteja sujeita a Prefeitura;



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

- Promover a prestação de contas e o controle dos convênios firmados entre o Município e outros órgãos.

4.6 Sistema de Garantias de Direito do município

Referente às instâncias que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos voltados para os adolescentes, o município conta com o Conselho Tutelar, com a Vara Única da Comarca de Rio Casca, Promotoria de Justiça Única e apenas um Quartel da Polícia Militar e uma Delegacia de Polícia Civil.

No que tange ao Controle Social, São Pedro dos Ferros se organiza através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

4.6.1 Conselho Tutelar de São Pedro dos Ferros

O Conselho Tutelar de São Pedro dos Ferros é responsável pelo atendimento de queixas, reclamações, reivindicações e solicitações relacionadas a crianças e adolescentes, além de suas famílias e comunidade. Exerce ainda as funções de escutar, orientar, aconselhar, encaminhar e acompanhar casos relacionados a infância e adolescência. De acordo com a Sra. Elizete do Carmo A. Cassimiro, o Conselho Tutelar conta atualmente com 05 conselheiros(as) tutelares.

Em relação ao Conselho Tutelar e o sistema de atendimentos socioeducativos no município, tais medidas são diferenciadas para as crianças e adolescentes. Para crianças, pessoas até 12 anos incompletos, segundo o ECA, cabe ao Conselho Tutelar tomar providências e aplicar às medidas protetivas pertinentes a cada caso. E para o adolescente, pessoas entre 12 a 18 anos, após ser efetivada a apresentação do caso ao Ministério Público, é aplicada a medida socioeducativa orientada pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude.

Em relação ao SIPIA - Sistema Nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o referido Conselho Tutelar ainda não utiliza.

A seguir, destaca-se os dados dos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar do município entre os anos 2019 a 2022:



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO CONSELHO TUTELAR – ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO PERÍODO DE 2019 A 2022				
Tipos de atendimento	2019	2020	2021	2022
Abandono de incapaz	-	01	-	-
Agressão física	01	-	01	-
Conflito com aluno	02	02	-	05
Conflitos familiares	05	11	24	15
Estupro de vulnerável	02	-	03	02
Infrequência escolar	01	01	03	06
Maus tratos	-	07	-	-
Negligência familiar	04	02	03	05
Problemas de comportamento	-	02	02	07
Tráfico de drogas	-	-	03	01

Fonte: Conselho Tutelar São Pedro dos Ferros

4.6.2 Justiça

Defensoria

A Defensoria Pública do município atende na Câmara Municipal de Vereadores, e tem o objetivo de oferecer assistência jurídica gratuita àqueles que não podem custear gastos com advogado e o processo, conforme Lei Complementar 988/2006.

Em casos que envolvem adolescentes que cometeram atos infracionais, a Defensoria é automaticamente acionada para defesa e acompanhamento dos casos. O defensor público fica responsável por apresentar a documentação solicitada, além de garantir que as sentenças condenatórias sejam compatíveis com o ato infracional cometido e as absolutórias existam em caso de inocência comprovada, bem como os prazos dos processos sejam respeitados e estejam conforme a legislação.

Outra importante atuação da Defensoria no município é em relação a situações que envolvam abuso da força policial, especialmente contra adolescentes residentes em comunidades carentes. Consoante a divisão judiciária- administrativa do Estado, em vigor, o município de São Pedro dos Ferros jurisdiciona-se ao termo da comarca de Rio Casca.



Vara da infância e juventude

Não há da Vara da Infância e Juventude no município e tampouco na Comarca que o município pertence, porém é acionado o Ministério Público da Comarca de Rio Casca/MG, sendo que está atua em dois níveis:

- 1 - Atos Infracionais cometidos por adolescentes;
- 2 - Âmbito Protetivo: crianças e adolescentes em situação de risco.

Os processos judiciais envolvendo crianças e adolescentes devem ser resolvidos com agilidade máxima, conforme os art. 173 e 174 do ECA, prazos esses cumpridos pelo Judiciário da Comarca. É importante considerar que as medidas são em resposta à prática do delito, e estão organizadas em meio aberto: Advertência, Obrigação de Reparar o Dano, Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), Liberdade Assistida (LA); e em meio fechado: Semiliberdade e Internação.

O encaminhamento feito para cada tipo de medida varia conforme o ato infracional cometido pelo adolescente, além de levar em conta sua capacidade para cumpri-las, as circunstâncias da prática do ato, bem como o contexto familiar e social no qual está inserido o adolescente, a fim de conjugar medidas de proteção com as medidas socioeducativas – quando e se necessário.

As Medidas Socioeducativas em meio aberto, PSC e LA, são aplicadas pela Vara da Infância e Juventude, no caso do município, Vara Única e vem sendo executadas, como relatado anteriormente, através do CRAS, mas não de forma regularizada e com um fluxo detalhado.

Já as medidas privativas de liberdade - semiliberdade ou internação, são executadas pelo Estado, não excedendo três anos, conforme previsto em lei- princípio da brevidade, art. 227, parágrafo 3º, inciso V da CF de 88. Ambas as medidas são aplicadas aos adolescentes que praticam atos infracionais de alta gravidade, com violência e grave ameaça à pessoa humana.

Importante destacar que as únicas informações relacionadas a atos infracionais cometidos por adolescente e instaurados pela promotoria de Justiça Única de São Pedro dos Ferros são de 01 adolescente em 2018 e outro adolescente em 2021:

- 2018 – Furto e preso por tráfico;
- 2021 – Disparo com arma em via pública e duas tentativas de homicídio duplamente qualificada e destruição de coisas alheias.



4.6.3 Segurança

Polícia Militar

A atuação da Polícia Militar em São Pedro dos Ferros, se dá por meio do 3º Pelotão da 21ª CIA. Independente da Polícia Militar, Unidade responsável pela Polícia Ostensiva e preservação da Ordem Pública nos municípios de São Pedro dos Ferros, Rio Casca e Santo Antônio do Grama.

Em relação à infância e a adolescência, a Polícia Militar atua promovendo ações de proteção às crianças e adolescentes, prevenindo e combatendo violações de seus direitos.

A seguir, destaca-se no quadro informações relacionadas aos atendimentos da Polícia Militar, envolvendo crianças e adolescentes no município:

ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO POLÍCIA MILITAR – ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO PERÍODO DE 2019 A 2022				
Tipos de atendimento	2019	2020	2021	2022
Abandono de Incapaz	02	03	01	-
Ações preventivas	-	01	-	-
Ameaça	-	01	-	01
Atrito verbal	-	-	01	01
Bem/valor encontrado	-	01	-	-
Dano	-	-	-	01
Estupro de vulnerável	01	-	-	-
Denúncia - Infração contra a criança e adolescente	03	07	01	01
Denúncia – oferecimento/envolvimento drogas	01	-	-	-
Desacato	01	-	-	-
Desobediência	-	01	-	-
Divulgação mídia cena de sexo	-	-	-	01
Entrega de direção de veículo	-	-	01	-
Estelionato	01	-	-	-
Estupro de vulnerável	01	-	-	-
Furto	-	01	01	-
Importunação sexual	-	-	01	01
Lesão corporal	03	02	01	02



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

Maus tratos	-	03	02	-
Outras ações de defesa social	04	-	04	02
Outros tipos de comunicação a outros órgãos	-	-	-	01
Outros tipos de cobertura policial (apoio)	04	05	-	02
Pessoas desaparecida	01	-	-	-
Resistência	-	-	01	-
Roubo	01	-	-	-
Suicídio tentado	01	-	-	-
Tráfico de drogas	01	02	02	02
Uso/consumo drogas	01	-	01	01
Vias de fato/agressão	02	-	01	02

Fonte: Polícia Militar São Pedro dos Ferros

Polícia civil

A Polícia Civil é responsável pelas funções de polícia judiciária, recolhendo indícios de autoria e materialidade relacionados à determinada infração penal, por meio do Inquérito Policial, a fim de embasar a representação por parte do Ministério Público, em casos envolvendo crianças e/ou adolescentes, quando autores dos atos infracionais ou vítimas.

Art. 172. O adolescente apreendido em flagrante de ato infracional será, desde logo, encaminhado à autoridade policial competente. Parágrafo único. Havendo repartição policial especializada para atendimento de adolescente e em se tratando de ato infracional praticado em coautoria com maior, prevalecerá a atribuição da repartição especializada, que, após as providências necessárias e conforme o caso, encaminhará o adulto à repartição policial própria. (BRASIL, 1990).

Portanto, vale ressaltar, conforme artigo supracitado, que quando o ato infracional é praticado por adolescente, o ECA menciona a necessidade de Delegacia Especializada.

4.7 PROJETOS, ENTIDADES E PARCERIAS NO MUNICÍPIO

Entre 2019 a 2022, foi criando o Projeto “Unidos Andamos Mais Além” - UAMA, desenvolvido pela Associação dos Moradores de Águas Férreas, visando atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades esportivas e lúdicas.



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

Logo, a Associação recebeu recursos financeiros da empresa ArcelorMittal, grande parceiro do município, para aquisição de material esportivo, com redes, bolas e uniformes. Já a execução das atividades é realizada por parceiros voluntários e sem custos adicionais.

Devido a problemas estruturais e a pandemia de Covid-19, o Projeto permaneceu paralisado entre 2019 a 2021. E retomando suas atividades em 2022, com 16 meninas e 25 meninos, na faixa etária entre 07 a 16 anos.

Em 2023, a Associação iniciou um Projeto de Música em parceria com o CRAS. Atualmente participam 08 meninas e 05 meninos. Os instrumentos foram adquiridos novamente via recursos da ArcelorMittal, contando com violões, teclados e caixas de som. Promove ainda todo ano o Natal Comunitário através da Associação em parceria com a Prefeitura Municipal e doações de presentes dos moradores do município.

Por fim, o município conta também com a ONG “Arte e Vida Solidária”, que é uma organização não governamental, e sem fins lucrativos, de caráter comunitário e atividades de defesa de direitos sociais, ligadas também à cultura, arte e patrimônio, é voltado para práticas de atividades esportivas, culturais, inclusão social de crianças, jovens e adolescentes principalmente em vulnerabilidade de risco social. Conta com a realização de Oficinas de Artesanatos Variados, Futebol de Campo, Leitura, Música de Percussão, Artes Cênicas(teatro) e cursos em parceria com o SENAR, além de utilização e empréstimos de brinquedos infantis, Ateliê de Costura, Acompanhamento Escolar, Intercâmbio, Cozinha Industrial, Festival de Talentos, Sarau de Poesias, Informática e outros.

4.8 O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO

4.8.1 A situação do atendimento socioeducativo

Atualmente não há registro de ato infracional e nem encaminhamento para cumprimento de medidas socioeducativas no Município de São Pedro dos Ferros/MG, embora a política de atendimento de medidas socioeducativas no município não seja regulamentada, conforme informação dada pela Diretora do CRAS, mas quando há, o atendimento é voltado para adolescentes de 12 a 18 anos que cometeram atos infracionais, encaminhados pela Vara Única da Comarca de Rio Casca/MG.



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

Portanto, antes de iniciar os atendimentos é realizado o acolhimento dos adolescentes, preferencialmente com a presença dos responsáveis legais, para efetuação de cadastro e conhecimento do caso. Os atendimentos prestados podem ser individuais ou em grupo, a depender de cada caso, e busca-se também o atendimento às famílias. Além dos atendimentos psicossociais, são realizados encaminhamentos a outros serviços, quando necessários (saúde, educação, documentação).

A necessidade de inserção dos adolescentes nas escolas é frequente, já que muitas vezes já tinham abandonado a instituição de ensino, e quase sempre envolve desafios para a equipe técnica, uma vez que o processo de inclusão desses jovens no ambiente escolar perpassa uma série de desafios: preconceito, inclusive por parte de professores e corpo técnico das escolas, dificuldades de socialização e defasagem escolar. Sempre que possível, esses adolescentes são inscritos em cursos ofertados pelo município, embora, as ofertas sejam escassas, o maior interesse dos adolescentes está relacionado capacitações para ingresso no mercado de trabalho ou jovem aprendiz.

Porém, dificilmente conseguem entrar nos programas, uma vez que as oportunidades são escassas. A inserção no mercado de trabalho, de adolescentes que cometem no município atos infracionais ainda é um desafio, já que dificilmente têm sucesso em processos seletivos. A parceria com as entidades que oferecem esse tipo de oportunidade é frágil, especialmente quando o adolescente se encontra na situação escolar irregular. O município ainda não conseguiu efetivar de maneira concreta as medidas de PSC, já que não consegue estabelecer parcerias e encontrar espaços onde os adolescentes possam executar os serviços à comunidade.

A implementação dessa medida é de extrema importante, devido ao seu caráter pedagógico e não punitivo.

4.8.2 Perfil do adolescente em medidas socioeducativas

Através da experiência prática dos profissionais envolvidos no atendimento aos adolescentes que estiveram em cumprimento de medidas socioeducativas em São Pedro dos Ferros, pensou-se em estabelecer um perfil qualitativo. Logo, são majoritariamente advindos de famílias com um poder aquisitivo consideravelmente baixo e “com pouca estrutura familiar”.



Ademais, os adolescentes apresentam baixa escolaridade e muitas vezes em situação abandono escolar ou reprovação.

Destaca-se também, questões relacionadas a sexualidade. Falta de conhecimento e cuidado relacionados à prevenção, o que favorece, além da gravidez na adolescência, a ocorrência de doenças sexualmente transmissíveis

Dificuldade no ingresso ao mercado de trabalho, ainda que a inserção no mercado de trabalho seja vista pelos técnicos e gestores envolvidos no atendimento socioeducativo de São Pedro dos Ferros como fundamental para a reinserção social desses adolescentes, ao contribuir para a diminuição dos índices de reincidência, em decorrências de alguns desafios, como escassez de programas de menor e jovem aprendiz, pouca demanda, além da baixa escolaridade, por evasão escolar ou reprovação.

4.9 FRAGILIDADES E DESAFIOS PARA O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO

Após a realização do diagnóstico situacional, foi identificado algumas fragilidades e pontos que será preciso dar um maior enfoque e que poderá ser considerando um desafio que São Pedro dos Ferros enfrentará ao longo da implementação dos serviços de atendimentos das medidas socioeducativas em meio aberto, assim como devem ser cotidianamente pensados no decorrer da execução do referido Plano Municipal mediante ações preventivas.

Importante colocar que o diagnóstico foi elaborado por uma equipe exclusiva para tal serviço, além da contribuição da equipe intersetorial no processo. A saber:

- Equipes profissionais reduzidas e pouco qualificados e alto índice de rotatividade;
- Resistência das instituições locais em firmar parceria no sentido para receber adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de PSC;
- Dificuldade em encontrar interessados em se credenciar como orientadores sociais voluntários;
- Falta de equipe multidisciplinar na esfera do Poder Judiciário;
- Deficiência de cursos profissionalizantes condizentes com o perfil dos adolescentes em medida socioeducativa;



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

- Falta de profissionais preparados e capacitação dos professores para tratar os conflitos e situações de violência nas escolas por meio de práticas de mediação e justiça restaurativa;
- A rede dos serviços de saúde carece de melhorias nos atendimentos, equipes de atenção básica e de saúde mental não estão completas e os serviços estão sendo monitorados pela Coordenadoria Regional de Saúde;
- Insuficiência do atendimento especializado prestado pela Polícia Civil, pois os agentes policiais não contam com a especialização na área;
- O êxito da medida socioeducativa depende fundamental e necessariamente do engajamento de diversos setores e atores do poder público e da sociedade civil;

As estratégias devem estar pautadas em uma atuação em rede, intersetorial e integrada a fim de que sejam efetivas e capazes de transformar esse cenário.

5. JUSTIFICATIVA

Como já salientado anteriormente, com o advento da Constituição Federal, ECA e SINASE, estabeleceu-se um novo olhar em relação à proteção integral à criança e o adolescente e colocando em voga a necessidade de criação de dispositivos legais e específicos para o atendimento a este público, considerando pessoas em condições peculiares de desenvolvimento.

Logo, estabelecem princípios como proteção integral, prioridade absoluta, respeito à dignidade e ressocialização dos adolescentes. E sobre isso é importante destacar que com a construção do referido Plano Municipal e a possível regulamentação do atendimento socioeducativo, será uma oportunidade de colocar em prática esses princípios e garantir o cumprimento das normas previstas nessas legislações. Além disso, permite articular os diversos atores envolvidos no atendimento socioeducativo, como instituições governamentais, organizações da sociedade civil, profissionais da área, famílias e comunidades.

Isso pode contribuir para uma abordagem integrada e eficiente na execução das medidas socioeducativas. Visando à ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei, proporcionando a eles oportunidades para desenvolver habilidades, acesso à educação, capacitação profissional e atividades de inclusão social, e com isso, busca-se



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

reduzir a reincidência de atos infracionais e, conseqüentemente, a violência na comunidade, levando em consideração que as medidas devem ser executadas no espaço geográfico mais próximo do local onde reside conforme o ECA em seu art. 88 incisos I e III, onde dispõe sobre a municipalização dos atendimentos socioeducativos.

E por fim, a construção do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas justifica-se para garantir o cumprimento dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei, assegurar sua reintegração à sociedade e fortalecer a rede de atendimento socioeducativo, promovendo assim uma comunidade mais segura e inclusiva.

6. PÚBLICO-ALVO

Adolescentes de 12 a 18 anos, autores de ato infracional, residentes no município de São Pedro dos Ferros e suas respectivas famílias.

7. OBJETIVO GERAL

Implantar e sistematizar o atendimento socioeducativo em São Pedro dos Ferros, propiciando estratégias preventivas e protetivas, além de um atendimento de qualidade e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

7.1 Objetivos Específicos

- Regular o serviço de atendimento socioeducativo do município;
- Ofertar capacitação contínua aos técnicos e orientadores, sobre a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme parâmetros e diretrizes do SINASE;
- Realizar capacitação visando a qualificação da rede municipal de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Integrar políticas públicas municipais, dando início a uma forma articulada e intersetorial no atendimento ao adolescente autor de ato infracional;
- Fortalecer a rede socioassistencial do município;



- Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados pela rede de atendimento socioeducativo.

8. EIXOS ESTRATÉGICOS

Nas páginas a seguir estarão elencados os eixos estratégicos propostos pela comissão intersetorial, responsável pela elaboração deste Plano para o atendimento socioeducativo em São Pedro dos Ferros para os próximos dez anos.

Neste sentido, cada eixo proposto foi construído sob um olhar interdisciplinar, demonstrando que não se trata de uma responsabilidade somente do Órgão Gestor, mas também do sistema de garantia de direitos, das Secretarias de Saúde, Educação, Esporte, Cultura e Lazer, sociedade civil, entidades não governamentais, entre outros. E além de determinar os responsáveis de cada eixo, conta com um conjunto de objetivos, metas e tempo de execução que será operacionalizado a curto, médio e longo prazo.

Logo, os três períodos citados acima se materializam em um modo de execução gradativa da seguinte forma:

- 1º período: 2023 a 2024;
- 2º período: 2025 a 2028;
- 3º período: 2029 a 2032.

Dessa forma poderá contribuir não somente para a execução das metas ao longo de 10 anos, mas também para o monitoramento, avaliação e reformulação de ações caso seja necessário ao longo do tempo.

8.1 Eixo 1 - Qualificação do atendimento socioeducativo no município

A efetivação do Plano Municipal deve ser reconhecida como um importante passo para a cidade de São Pedro dos Ferros, afinal, resultará no próprio nome que o eixo indica, a qualificação do atendimento de medidas socioeducativas em meio aberto no município conforme dispõe a Constituição Federal, o ECA e SINASE, entre outros, além de ser um importante aliado para o sistema de garantias de direitos dos adolescentes em conflito com a lei, além de um suporte para rede de apoio intersetorial.



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

OBJETIVOS	METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	
Estabelecer regulamentações e operacionalizar o atendimento socioassistencial a adolescentes cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto – LA (Liberdade Assistida) e PSC (Prestação de Serviços à Comunidade) no município.	Colocar em prática as metas estipuladas no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de São Pedro dos Ferros; Assegurar o financiamento necessário para a execução do plano, seja por meio de recursos municipais, estaduais e/ou federais.	X			Órgão Gestor e Comissão Intersetorial
Estabelecer o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) no município.	Desenvolver o SIMASE em São Pedro dos Ferros.	X			Órgão Gestor, Comissão Intersetorial e Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros
Recrutar uma equipe de referência para proporcionar atendimento socioeducativo aos adolescentes e suas famílias, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).	Expandir o corpo de profissionais do CRAS por meio de Processo Seletivo Simplificado e/ou Contratação por Licitação; Disponer de uma equipe de referência para a MSE, proporcional ao número máximo de adolescentes atendidos, seguindo as diretrizes do SINASE. Isso implica a alocação de 01 técnico para cada vinte adolescentes na execução da PSC, 01 referência socioeducativo para cada grupo de até dez adolescentes e um orientador socioeducativo para até dois adolescentes simultaneamente. Quanto à execução da LA, estabelecer 01 orientador social para cada 20 adolescentes.	X			Órgão Gestor
Desenvolver documentos orientadores e de atendimento para regular o funcionamento do Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo de São Pedro dos Ferros.	Elaboração do Regimento Interno considerando ser um documento que regulamente o funcionamento do serviço de atendimento socioeducativo, levando em consideração as diretrizes do art. 49 do SINASE;	X			Órgão Gestor, CRAS e equipe técnica de referência



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

	Elaboração do Projeto Político-Pedagógico considerando ser um documento que contribua para a construção da identidade do programa, consolidando o plano de ação, delineando as características do serviço, estabelecendo a metodologia de trabalho e delineando os referenciais teóricos que orientarão todo o atendimento a ser prestado aos adolescentes, inclusive fluxograma de atendimento; Elaboração dos formulários, documentos de atendimentos e PIA, relativo ao serviço de atendimento socioeducativo.				
Promover a capacitação da equipe técnica de referência para o atendimento de medidas socioeducativas em meio aberto.	Facilitar e/ou promover a capacitação da equipe de referência.	X			Órgão Gestor
Promover comunicação com a Promotoria de Justiça Única de Rio Casca.	Produzir relatórios periódicos que abordem o progresso na implementação das metas do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.	X	X	X	Órgão Gestor e equipe técnica de referência

8.2 Eixo 2 - Medidas Socioeducativas: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida

Neste eixo será discutido sobre os objetivos e metas que devem ser desenvolvidas pelo município para garantir o serviço de execução de medidas socioeducativas em meio aberto. Mas antes disso faz-se necessário discorrer sobre o fluxo do referido atendimento, considerando que inicialmente e devido a pouca demanda de atendimentos às medidas socioeducativas o município e o órgão gestor começara realizando os atendimentos através da equipe técnica do CRAS e será posteriormente instituído o SIMASE.

Primeiramente, a Promotoria de Justiça Única de Rio Casca receberá o adolescente que praticou o ato infracional e aplicará a medida que considerar pertinente.



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

Caso a medida seja em meio aberto, o adolescente será encaminhado para a Assistência Social, CRAS, considerando a municipalização.

Após, dando continuidade ao fluxo de atendimento, a equipe técnica do CRAS fará o acolhimento do adolescente e do responsável legal com o intuito de levantar as informações necessárias para a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA.

O PIA está previsto na Lei do SINASE, onde estabelece a obrigatoriedade de sua elaboração na execução das medidas socioeducativas, definindo-o como “instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente”. O referido documento deve ser pactuado entre o técnico e o adolescente, envolvendo a sua família e as demais políticas setoriais, conforme os objetivos e as metas condensadas na sua elaboração. Deve ser utilizado como ferramenta para a convergência das ações intersetoriais, estabelecendo objetivos e metas a serem cumpridas pelo adolescente. Ressalta-se que os pais ou responsável têm o dever de participar da elaboração e acompanhamento do PIA, sendo passíveis de responsabilização administrativa., bem como o prazo de sua confecção, que conforme os arts. 55 e 56 do SINASE, pode ser até quinze dias após o ingresso do adolescente no equipamento.

Após a análise das informações iniciais que individualizam cada PIA, o técnico deverá, juntamente com o adolescente e sua família, estabelecer as ações e atividades a serem executadas não apenas no âmbito do serviço de medidas socioeducativas, como também no âmbito dos outros serviços do SUAS e das demais políticas setoriais.

Neste sentido, quando o adolescente é encaminhado para cumprir a medida socioeducativa de Liberdade Assistida, a dinâmica de acompanhamento deve ser semanal visando criar vínculo entre o adolescente e o técnico de referência para haver uma maior efetividade no cumprimento das metas e ações estabelecidas no PIA.

Já na medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade o adolescente é direcionado para o cumprimento de tarefas gratuitas em entidades governamentais ou parceiras. Em São Pedro dos Ferros, a Assistência Social, embora possua parcerias com algumas empresas e as Secretarias, ainda é um grande desafio encontrar espaço onde os adolescentes possam trabalhar prestando o serviço comunitário. Considerando que nesta modalidade o adolescente também é acompanhado pela equipe técnica e o serviço que será direcionado a ele é normalmente de acordo com suas aptidões, não deve prejudicar a frequência escolar e o tempo máximo previsto é de 8 (oito) horas semanais, e/ou conforme ordem judicial.



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

E finalmente, faz-se importante considerar que os locais que forem receber o adolescente prevaleçam a comunicação com a equipe técnica e que apoiem não só o trabalho desta equipe, mas também do “orientador social e da referência socioeducativo”, considerando que essas medidas possuem um caráter mais pedagógico e educativo e não punitivo.

OBJETIVOS	METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	
Colocar em prática o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	<p>Realizar encontros regulares para acompanhar e avaliar o progresso na implementação do Plano;</p> <p>Assegurar a formação contínua da equipe técnica de referência para fortalecer suas habilidades e competências;</p> <p>Estimular o diálogo e a colaboração entre as redes socioassistenciais, intersetoriais e de apoio para otimizar a efetividade e a cobertura do atendimento socioeducativo em meio aberto.</p>	X	X	X	Órgão Gestor, Comissão intersetorial
Instituir formalmente o atendimento da Medida Socioeducativa (MSE).	<p>Assegurar que o Registro Mensal de Atendimento (RMA) seja feito de maneira regular e consistente;</p> <p>Desenvolver o Plano Individual de Atendimento (PIA) para cada caso, considerando as necessidades específicas de cada adolescente;</p> <p>Produzir relatórios periódicos para documentar e avaliar o progresso e o impacto do atendimento, oferecendo uma visão abrangente das atividades e resultados alcançados.</p>				Secretaria de Assistência Social e Equipe de referência técnica
Realizar a execução do atendimento e acolhimento dos adolescentes em Medida Socioeducativa (MSE), acompanhando de perto o	Adotar o fluxograma estabelecido para orientar e facilitar o processo de	X	X	X	Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Equipe de



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

desenvolvimento e o cumprimento das metas estabelecidas pelos adolescentes.	<p>atendimento aos adolescentes em MSE;</p> <p>Monitorar de forma consistente o progresso do adolescente e manter acompanhamento mesmo após a conclusão da Medida Socioeducativa;</p> <p>Assegurar a integração do adolescente no sistema de ensino, promovendo o acesso à educação;</p> <p>Certificar-se de que o adolescente receba acompanhamento regular em sua unidade de saúde para garantir seu bem-estar físico e mental;</p> <p>Estabelecer parcerias e convênios com diversas entidades e instituições municipais para promover e ampliar opções que estejam alinhadas com as aptidões do adolescente, facilitando o cumprimento da Prestação de Serviço à Comunidade.</p>				referência técnica, Conselho Tutelar, CMDCA, Segurança Pública, Promotoria de Justiça Única
Desenvolver iniciativas de prevenção à violência e temas correlatos.	Promover campanhas educativas e conduzir palestras, reuniões temáticas, ações e eventos com foco na prevenção à violência e criminalidade na juventude.				Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Equipe de referência técnica, Conselho Tutelar, CMDCA, Segurança Pública, Promotoria de Justiça Única

8.3 Eixo 3 - Saúde

OBJETIVOS	METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	
Assegurar o acesso à saúde, conforme estabelecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e todos os benefícios correlatos.	Expansão dos serviços de saúde e otimização dos processos de encaminhamento, visando aumentar o acesso da população aos serviços de saúde;	X	X	X	Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

	<p>Firmar parcerias com instituições de ensino superior para disponibilizar estagiários, contribuindo para o reforço das equipes de saúde;</p> <p>Estabelecer colaborações entre diferentes Secretarias visando aprimorar a assistência às famílias de forma integrada;</p> <p>Conduzir encontros regulares com a “Rede” para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos, promovendo a troca de experiências e o alinhamento de práticas.</p>				
Assegurar o atendimento e acompanhamento de uma equipe multiprofissional às famílias.	Conduzir reuniões periódicas com a equipe multiprofissional para assegurar a qualidade dos serviços prestados.	X	X	X	Secretaria Municipal de Saúde.
Desenvolver iniciativas voltadas para a prevenção e promoção à saúde.	<p>Implementar campanhas de conscientização nas redes sociais e nas Estratégias de Saúde da Família (ESF) com enfoque na prevenção e promoção à saúde;</p> <p>Estabelecer parcerias com o setor educacional para a realização de ações conjuntas de educação em saúde;</p> <p>Fortalecer a atuação do Programa Saúde na Escola (PSE), concentrando esforços na abordagem de prevenção ao uso de drogas;</p> <p>Realizar busca ativa por Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) para identificar famílias em situação de risco, visando encaminhá-las e inseri-las nos atendimentos oferecidos pelo município.</p>	X	X	X	Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Equipe de referência técnica, Conselho Tutelar, ONG Arte e Vida Solidária, Associação dos Moradores de Águas Férreas
Assegurar que a equipe da Atenção Primária ofereça atendimento para efetivar as ações do planejamento familiar.	Promover campanhas específicas nas redes sociais e unidades de saúde, abordando a temática do planejamento	X	X	X	Secretaria Municipal de Saúde e Atenção Primária a Saúde



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

	familiar para conscientizar e informar a comunidade; Conduzir busca ativa por parte dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) com o objetivo de identificar famílias que necessitam de orientação e apoio em relação ao planejamento familiar.				
Monitorar a implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.	Participar regularmente das reuniões de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.	X	X	X	Secretaria Municipal de Saúde

8.4 Eixo 4 - Educação

OBJETIVOS	METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	
Assegurar o efetivo direito à educação para adolescentes em Medida Socioeducativa (MSE), garantindo acesso e permanência na rede pública de ensino.	Priorização de matrículas para os adolescentes em MSE na EJA; Inclusão nos projetos políticos-pedagógicos das unidades municipais, questões relacionadas à escolaridade e estigmatização dos adolescentes em MSE; Assegurar a permanência de 100% dos adolescentes que estejam em cumprimento de MSE na escola, através da busca ativa e acompanhamento efetivo do aluno, inclusive de forma intersetorial.	X	X	X	SEMED e Secretarias de Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer, Equipe de referência técnica, Conselho Tutelar
Desenvolver iniciativas educativas.	Estabelecer parcerias para promover ações educativas abrangendo diversos temas, bem como, prevenção à violência e criminalidade, uso e abuso de álcool, sexualidade, bullying, entre outros.	X	X	X	SEMED e Secretarias de Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer, Equipe de referência técnica, Conselho Tutelar



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

Monitorar a implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.	Participar regularmente das reuniões de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.	X	X	X	SEMED
Fomentar a criação do Projeto Cultura Digital para os estudantes com deficiência na APAE.	Oferecer oportunidades para o desenvolvimento de potencialidades, a pelo menos 10% dos jovens com deficiência, melhorando sua autoestima e integrando-os na cultura digital.	X	X	X	SEMED
Firmar parceria com as instituições públicas e privadas visando a integração de ações para o atendimento e promoção do estudante com deficiência.	Favorecer a inserção do adolescente no âmbito escolar independente do seu histórico com o ato infracional.	X	X	X	SEMED

8.5 Eixo 5 - Esporte, Lazer e Cultura

OBJETIVOS	METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	
Estimular iniciativas destinadas a crianças e adolescentes em ambientes culturais, esportivos e socioeducativos.	<p>Elaborar e implementar junto as entidades e instituições pertinentes projetos culturais que atendam aos adolescentes em medidas socioeducativas;</p> <p>Estimular a envolvimento dos adolescentes em iniciativas culturais, esportivas e de lazer;</p> <p>Promover a colaboração com organizações não governamentais para a elaboração de programas e iniciativas esportivas e culturais.</p>	X	X	X	Unidade de Gestão de Esporte, cultura e lazer, CRAS e Poder Executivo.



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

<p>Assegurar que os adolescentes das MSE tenham acesso às atividades de esporte, lazer e recreação.</p>	<p>Assegurar a disponibilidade de vagas para adolescentes e suas famílias nas atividades de esporte, recreação e lazer do município, e inclui-las no Plano Individual de Atendimento (PIA).</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>Unidade de Gestão de Esporte, cultura e lazer e CRAS.</p>
---	---	----------	----------	----------	--

8.6 Eixo 6 - Assistência Social

OBJETIVOS	METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	
<p>Assegurar o atendimento adequado aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no município, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).</p>	<p>Colocar em prática e estabelecer o atendimento socioeducativo no âmbito municipal, abrangendo todas as etapas necessárias para sua efetivação;</p> <p>Realizar programas de capacitação destinados a todos os profissionais e colaboradores envolvidos no atendimento socioeducativo, visando aprimorar habilidades e conhecimentos;</p> <p>Garantir que o fluxo de atendimento socioeducativo seja eficiente, proporcionando uma abordagem integrada e adequada às necessidades dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>SEMDAS, CRAS e Equipe de referência técnica</p>
<p>Garantir a colaboração em rede por meio de reuniões periódicas entre os profissionais envolvidos.</p>	<p>Reforçar a rede intersetorial para possibilitar um acompanhamento mais especializado de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>SEMDAS e Secretarias de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer, Equipe de referência técnica, Conselho Tutelar</p>
<p>Assegurar a capacidade protetiva das famílias de adolescentes em medidas socioeducativas, com ênfase no processo de retorno do adolescente ao convívio familiar.</p>	<p>Promover capacitação e fornecer suporte técnico aos profissionais do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Equipe de referência técnica e do Conselho Tutelar, visando</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>SEMDAS, Equipe de referência técnica e CRAS</p>



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

	<p>aprimorar o atendimento a famílias e adolescentes em medidas socioeducativas;</p> <p>Implementar visitas domiciliares como parte integrante do acompanhamento, permitindo uma compreensão mais abrangente das condições e necessidades das famílias e dos adolescentes envolvidos;</p> <p>Estabelecer um acompanhamento contínuo para os adolescentes que concluíram as medidas socioeducativas e suas famílias, com o objetivo de garantir a reintegração bem-sucedida na comunidade;</p> <p>Estabelecer colaboração efetiva com a Promotoria de Justiça Única, fortalecendo a interlocução e garantindo uma abordagem integrada no processo de atendimento e acompanhamento socioeducativo.</p>				
<p>Promover a articulação entre a rede de atendimento municipal, a família e a comunidade, visando à inserção social e comunitária do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa.</p>	<p>Garantir que todas as famílias dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa recebam atendimento, assegurando uma abordagem abrangente e personalizada;</p> <p>Incluir as famílias nas atividades e oficinas desenvolvidas, proporcionando oportunidades para o aprendizado conjunto e o fortalecimento dos laços familiares;</p> <p>Desenvolver estratégias para identificar e fortalecer as competências familiares, promovendo uma abordagem colaborativa que contribua para o desenvolvimento saudável dos adolescentes em cumprimento de MSE.</p>	X	X	X	SEMDAS, Equipe de referência técnica e CRAS



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

Assegurar a participação dos adolescentes nos serviços socioassistenciais, com o objetivo de fortalecer vínculos e promover seu desenvolvimento integral.	Inserir as crianças e adolescentes nas oficinas, projetos e atividades culturais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	X	X	X	SEMDAS, Equipe de referência técnica, CRAS e Conselho tutelar
Desenvolver iniciativas para prevenir e enfrentar manifestações de todos os tipos de violências.	Conduzir palestras, campanhas e reuniões regulares envolvendo as redes de apoio, adolescentes e suas famílias para abordar temas relacionados à prevenção e enfrentamento de violências; Implementar práticas restaurativas como meio eficaz para resolver conflitos e envolver os adolescentes e suas famílias no processo de responsabilização pelos atos infracionais.	X	X	X	SEMDAS, Educação, Saúde, e Conselho Tutelar.
Monitorar a implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.	Participar regularmente das reuniões de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.	X	X	X	SEMDAS

8.7 Eixo 7 - Inserção ao Trabalho

OBJETIVOS	METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	
Desenvolver parcerias locais.	Estimular parcerias com instituições e empresas da região para possibilitar a inserção de jovens aprendizes.	X	X	X	Poder Executivo Municipal, Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Equipe de referência técnica, Conselho Tutelar



8.8 Eixo 8 - Abordagem familiar e comunitária

O referido eixo propõe um maior envolvimento não só por parte dos adolescentes, mas das suas famílias e comunidades. Portanto, para se obter um maior êxito nas MSE em meio aberto, a abordagem familiar e comunitária é um componente crucial para promover a reintegração e ressocialização eficaz dos adolescentes que cometeram atos infracionais. Essa abordagem reconhece a importância dos contextos sociais nos quais os jovens estão inseridos e busca envolver ativamente suas famílias e comunidades no processo de transformação e aprendizado.

Logo, este eixo também propõe algumas estratégias e benefícios associados à abordagem familiar e comunitária nas medidas socioeducativas:

- O trabalho em rede para oferecer suporte e recursos adicionais aos adolescentes e suas famílias;
- Capacitações dos familiares por meio de treinamentos e orientações para as famílias;
- Encaminhamentos para a rede de serviços para apoio emocional e psicológico tanto para os adolescentes quanto para as suas famílias;
- Promoção da responsabilização compartilhada, envolvendo a família e comunidade para promover um senso de responsabilidade coletiva na reabilitação do adolescente.

Portanto, a abordagem familiar e comunitária pode fortalecer os laços entre o jovem, sua família e sua comunidade, contribuindo dessa forma para a construção de uma sociedade mais inclusiva e solidária.

8.9 Eixo 9- Protagonismo Juvenil

Este eixo refere-se ao protagonismo juvenil nas medidas socioeducativas, bem como o envolvimento ativo e participação dos adolescentes no processo de cumprimento dessas medidas no meio aberto, aplicadas pelo sistema socioeducativo como forma de responsabilização e ressocialização de adolescentes que cometeram atos infracionais.



Esse enfoque busca promover a inclusão dos jovens no planejamento, execução e avaliação das ações que os afetam diretamente, e isso começa no PIA.

A promoção do protagonismo juvenil nas medidas socioeducativas é fundamental por várias razões, entre elas estão, empoderamento e autonomia; respeito aos direitos humanos; respeito a individualidade; prevenção da reincidência e fortalecimento dos vínculos comunitários.

Logo, para implementar o protagonismo juvenil nas medidas socioeducativas, é de suma importância criar um espaço e estrutura que permitam a participação dos jovens. Isso pode incluir a realização de ações em grupos, oficinas e outras atividades que incentivem o diálogo e a colaboração.

Além disso, é importante garantir que a equipe de referência esteja preparada para ouvir e valorizar as opiniões dos adolescentes, bem como para fornecer orientação e apoio quando necessário.

Por fim, o objetivo é transformar as medidas socioeducativas em oportunidades de aprendizado e crescimento, promovendo a reintegração na sociedade de forma mais eficaz e positiva para os adolescentes.

8.10 Eixo10 - Sistema de Informação

Um sistema de informação nas medidas socioeducativas se refere a uma estrutura organizada de coleta, armazenamento, processamento e disseminação de dados e informações relevantes para o gerenciamento e a tomada de decisões no contexto do sistema socioeducativo. Esse sistema é crucial para garantir a eficácia e a transparência das medidas aplicadas, bem como para avaliar o impacto das intervenções realizadas.

E em relação ao registro dos atendimentos e acompanhamentos realizados no serviço de execução de medidas socioeducativas, cabe ao órgão gestor, isto é, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, manter atualizada as informações.

Para a coleta de informações, a Assistência Social utiliza o Registro Mensal de Atendimento – RMA, que é um formulário para registro das informações relativo aos serviços ofertados nos equipamentos da Política de Assistência Social, logo contribui também para o monitoramento dos serviços de MSE em meio aberto, principalmente para



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

fins de cofinanciamento, pois a partir dele também é possível observar a demanda do município no tange ao atendimento socioeducativo.

Ainda sobre sistema informatizado para fins de registros dos dados dos adolescentes em cumprimento de MSE existe também o SIPIA SINASE – Sistema Nacional de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas, versão Web Nacional. Este é de abrangência nacional e se trata de um banco de dados único para a integração entre os órgãos executores das MSE, quais sejam, Ministério Público, CRAS, Conselho Tutelar, entre outras instituições, e embora a Assistência Social, ainda não tenha o sistema, irá verificar a possibilidade de adquiri-los, além da possibilidade de capacitação da equipe de referência sobre o Sistema. Importante salientar também que São Pedro dos Ferros pretende implementar futuramente o sistema informatizado GESUAS.

O GESUAS, Sistema de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, é uma ferramenta importante para o registro e acompanhamento das informações sobre os indivíduos e famílias atendidas, além de facilitar a elaboração e construção do Plano Individual de Atendimento (PIA). A informatização agiliza processos, melhora a qualidade do registro e contribui para uma gestão mais eficiente dos serviços socioassistenciais. Certamente, essa medida fortalecerá a Assistência Social do município, proporcionando uma abordagem mais integrada e eficaz no atendimento às demandas da população.

Enfim, um sistema de informação bem implementado e utilizado adequadamente pode fornecer dados valiosos para orientar as decisões no sistema socioeducativo, possibilitando a adaptação das medidas conforme as necessidades individuais dos adolescentes, além de contribuir para o aprimoramento contínuo do sistema em sua totalidade.

9. ORÇAMENTO

O art. 4º do ECA trata da garantia de prioridade na destinação de recursos públicos para assuntos relacionados à infância e juventude. Dentre esses assuntos, inclui-se o financiamento dos programas de atendimentos das medidas socioeducativas. Portanto, a gestão de orçamento nas medidas socioeducativas é uma parte crucial para garantir a eficácia do sistema socioeducativo. Isso envolve o planejamento, alocação, execução e



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

monitoramento dos recursos financeiros destinados à implementação das medidas e à manutenção das instituições e programas associados.

Para operacionalização do Serviço de Atendimento às Medidas Socioeducativa, os três entes federativos contribuem para o financiamento do sistema, tendo o processo orçamentário comum, que compreende a elaboração do Plano Plurianual de Governo, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual e as demais fontes de receita, como o Fundo para a Infância e Adolescência (FIA).

Logo deve-se considerar que alguns órgãos do município têm como responsabilidade a destinação de recursos para o referido atendimento, bem como o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, juntamente com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, além de definir anualmente o percentual de recursos do FIA, para aplicação na execução das ações da Política de Assistência Social direcionadas ao atendimento de crianças e adolescentes atendidas no Sistema Municipal de atendimento Socioeducativo.

Ressalta-se que o gerenciamento eficiente do orçamento nas medidas socioeducativas é essencial para assegurar que os recursos disponíveis sejam utilizados da melhor forma possível, e que não compete somente ao município, mas também aos Governos Federal e Estadual, proporcionar oportunidades reais de transformação e ressocialização para os adolescentes envolvidos no sistema socioeducativo.

Importante colocar também que o município conta com parcerias por meio de empresas, bem como a ArcelorMittal e Franbon, que contribuem para efetivação e incentivo de Programas e Projetos.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação da gestão dos programas têm, entre outros objetivos, identificar problemas e suas causas e apoiar as atividades de execução, promovendo melhorias e realizando o controle de qualidade das ações.

Portanto, o monitoramento, será contínuo e periódico, objetivando avaliar e corrigir eventuais falhas no processo. Este será realizado segundo o fluxo de atendimento.



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

Em âmbito Municipal, cabe ao CMDCA juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a equipe de trabalho instituir instrumentos para que este monitoramento seja contínuo de forma que os objetivos sejam alcançados.

No âmbito estadual, a Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDESE tem, entre outras atribuições, o atendimento às medidas socioeducativas e a avaliação e melhoria da qualidade da atuação das instituições e a integração do Sistema de Defesa Social com o Sistema de Justiça. Já a subsecretaria de Atendimento Socioeducativo – SUASE fica a cargo específico de elaboração, coordenação e execução da política de atendimento ao adolescente autor de ato infracional em Minas Gerais. Também desenvolve e fomenta pesquisas e análises, tendo em vista a importância da produção do conhecimento gerada através da coleta de dados estatísticos, entendendo esta como ação fundamental que dotará os gestores de subsídios necessários à elaboração e implementação de uma política de atendimento mais efetiva.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Após a elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medidas Socioeducativas de São Pedro dos Ferros destaca-se a importância de compreender as necessidades, características e histórico de cada adolescente em medida socioeducativa. Essa abordagem personalizada é fundamental para garantir um atendimento eficaz e direcionado, além de contribuir para a promoção da integração do adolescente na comunidade. Essa integração não apenas facilita a sua ressocialização, mas também fortalece os laços familiares e comunitários, contribuindo para a prevenção da reincidência.

Outro ponto a ser observado aqui e estabelecido como uma das metas da Comissão Intersetorial é a revisão contínua do Plano. Como primeira meta, vale destacar a atualização dos dados do IBGE. Devido às diretrizes do Ministério da Saúde em resposta à emergência de saúde pública causada pelo COVID-19, o IBGE optou por adiar a execução do Censo Demográfico, de 2020 para o ano de 2022. No entanto, é importante observar que, até a elaboração deste Plano, o novo censo ainda não havia sido divulgado. E para outros momentos, sempre considerar que a realidade do município poderá sofrer mudanças no decorrer de 10 anos, logo, o Plano deve ser reformulado visando sempre a melhoria na socioeducação dos adolescentes.



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

Ressalta-se ainda a importância de contar com o fortalecimento do trabalho em “Rede” permite uma intervenção mais abrangente e adaptada às necessidades específicas de cada caso, portanto pode permitir uma avaliação regular do progresso do adolescente que esteja em cumprimento de medidas socioeducativas.

Portanto, acompanhar de perto o desenvolvimento do jovem ao longo do cumprimento da medida socioeducativa é um indicativo de compromisso que o município possui em prol da transformação positiva, além da promoção de uma cultura menos retributiva e mais restaurativa, de responsabilidade compartilhada entre os diferentes atores envolvidos no sistema socioeducativo, incluindo famílias, comunidade e profissionais e governo.

Finalmente, sublinha-se a importância de uma visão holística do atendimento, descaracterizando o aspecto punitivo, e dando a oportunidade de promover a reintegração e a construção de um futuro mais promissor para cada adolescente envolvido no sistema socioeducativo, reafirmando o compromisso com a busca de práticas eficazes e humanizadas no que tange ao atendimento das medidas socioeducativas.

**12. MAPEAMENTOS DAS METAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO**

METAS	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Elaboração do Plano Municipal Atendimento Socioeducativo	X									
Implementação do Atendimento Socioeducativo no município	X	X								
Elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP do Serviço de Execução de MSE	X	X								
Elaboração do Regimento Interno do Serviço de Execução de MSE	X	X								
Reuniões periódicas da Comissão Intersetorial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatórios periódicos para Promotoria de Justiça Única de Rio Casca	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação da Equipe Técnica de Referência e Orientadores		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões para monitoramento e avaliação do plano	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Implementação do sistema de informação – SIPIA SINASE - GESUAS		X	X							

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Brasília, DF, 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 09 de agosto de 2023.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 09 de agosto de 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br>. Acesso em: 10 de agosto de 2023.

Caderno de Orientações em Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf. Acesso em: 16 de setembro de 2023.

Caderno de Orientações Técnicas. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/caderno-de-orientacoes-tecnicas-servico-de-medidas-socioeducativas-em-meio-aberto/>. Acesso em: 16 de setembro de 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/sao-pedro-dos-ferros/panorama>. Acesso em: 10 de agosto de 2023.

Wikipédia - Enciclopédia Livre. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o_Pedro_dos_Ferros. Acesso em: 10 de junho de 2023.

ANEXOS I - RESOLUÇÃO

APÓS CONSULTA PÚBLICA E APROVAÇÃO DO CMDCA ANEXAR
RESOLUÇÃO AQUI.

CONSULTA PÚBLICA